



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1952 | Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE.....	01
Secretaria de Administração	08
Divisão de Licitação.....	08
8Secretaria de Finanças.....	11
Divisão de Fiscalização.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Audiência Pública online

O Prefeito, Marco Antonio Franzato, e o Presidente da Câmara, Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública sobre o Relatório Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020.

Dia: 26 DE FEVEREIRO DE 2021 | 10 HORAS
www.camaracianorte.pr.gov.br

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marco Antonio Franzato
PREFEITO



DECRETO Nº 29, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.966, de 3 de abril de 2018;

Considerando a necessidade precípua de dispor à população deste município os benefícios advindos do saneamento básico;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “e” e “h”, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1) PROPRIETÁRIO: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná S.A., ou a quem de direito pertencer.
MATRÍCULA: 12.895 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte - PR

ÁREA: 5.740,10m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº D-49 a D-66, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 12.895 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 5.740,10m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P2A, de coordenadas N = 7.384.873,75 m e E = 334.548,34 m, situado na margem do Córrego Uruçora e com o Lote nº D/24 a D/26 (Área da SANEPAR), distante de 133,44 m do Ribeirão São Tome; deste, segue adentrando no Lote de Terras nº D-49 a D-66 (“D” quarenta e nove a “D” sessenta e seis), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 09º02’36” NO e distância de 11,98 m até o vértice P02, de coordenadas N = 7.384.885,56 m e E = 334.546,46 m; com o rumo de 12º09’28” NO e distância de 99,74 m até o vértice P03, de coordenadas N = 7.384.983,07 m e E = 334.525,45 m; com o rumo de 18º47’23” NO e distância de 99,82 m até o vértice P04, de coordenadas N = 7.385.077,74 m e E = 334.493,24 m; com o rumo de 19º09’47” NO e distância de 99,97 m até o vértice P05, de coordenadas N = 7.385.172,20 m e E = 334.460,48 m; com o rumo de 19º54’52” NO e distância de 99,99 m até o vértice P06, de coordenadas N = 7.385.266,01 m e E = 334.426,42 m; com o rumo de 19º27’11” NO e distância de 99,98 m até o vértice P07, de coordenadas N = 7.385.359,91 m e E = 334.393,27 m; com o rumo de 20º43’45” NO e distância de 100,01 m até o vértice P08, de coordenadas N = 7.385.453,82 m e E = 334.357,73 m; com o rumo de 18º58’14” NO e distância de 100,18 m até o vértice P09, de coordenadas N = 7.385.548,56 m e E = 334.325,16 m; com o rumo de 16º44’29” NO e distância de 100,07 m até o vértice P10, de coordenadas N = 7.385.644,39 m e E = 334.296,34 m; com o rumo de 15º29’50” NO e distância de 100,18 m até o vértice P11, de coordenadas N = 7.385.741,80 m e E = 334.272,96 m; com o rumo de 10º01’30” NO e distância de 49,59 m até o vértice P12, de coordenadas N = 7.385.790,62 m e E = 334.264,32 m; com o rumo de 23º10’19” NE e distância de 6,87 m até o vértice P13, de coordenadas N = 7.385.797,00 m e E = 334.267,03 m, situado na beira de uma Estrada, distante de 39,23 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando esta Estrada rumo a Cianorte, com o rumo de 59º01’13” SE e distância de 6,00 m até o vértice P107, de coordenadas N = 7.385.793,82 m e E = 334.272,22 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº D-49 a D-66 (“D” quarenta e nove a “D” sessenta e seis), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 23º10’19” NE e distância de 4,26 m até o vértice P108, de coordenadas N = 7.385.789,91 m e E = 334.270,54 m; com o rumo de 10º01’30” SE e distância de 47,62 m até o vértice P109, de coordenadas N = 7.385.743,02 m e E = 334.272,83 m; com o rumo de 13º29’50” SE e distância de 99,82 m até o vértice P110, de coordenadas N = 7.385.645,95 m e E = 334.302,13 m; com o rumo de 16º44’29” SE e distância de 99,78 m até o vértice P111, de coordenadas N = 7.385.550,40 m e E = 334.331,50 m; com o rumo de 18º58’14” SE e distância de 99,97 m até o vértice P112, de coordenadas N = 7.385.455,94 m e E = 334.363,34 m; com o rumo de 20º43’45” SE e distância de 99,98 m até o vértice P113, de coordenadas N = 7.385.362,35 m e E = 334.398,76 m; com o rumo de 19º27’11” SE e distância de 100,02 m até o vértice P114, de coordenadas N = 7.385.268,03 m e E = 334.432,07 m; com



o rumo de 19°54'52" SE e distância de 100,01 m até o vértice P115, de coordenadas N = 7.385.174,01 m e E = 334.466,14 m; com o rumo de 19°09'47" SE e distância de 100,03 m até o vértice P116, de coordenadas N = 7.385.079,68 m e E = 334.498,92 m; com o rumo de 18°47'23" SE e distância de 100,18 m até o vértice P117, de coordenadas N = 7.384.984,68 m e E = 334.531,24 m; com o rumo de 12°09'28" SE e distância de 100,26 m até o vértice P118, de coordenadas N = 7.384.912,62 m e E = 334.546,77 m; com o rumo de 09°02'36" SE e distância de 14,88 m até o vértice P117A, de coordenadas N 7.384.872,66 m e E = 334.554,58 m, situado na margem do Córrego Uruçora e com o Lote nº D/24 a D/26 (Área da SANEPAR), distante de 139,44 m do Ribeirão São Tome; deste, segue confrontando com a margem do Córrego Uruçora e com o Lote nº D/24 a D/26 (Área da SANEPAR), com o rumo de 80°09'49" NO e distância de 6,39 m até o vértice P2A, de coordenadas N = 7.384.873,75 m e E = 334.548,34 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 967,25 m e um perímetro de 1.946,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 5.740,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIR-GAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2) PROPRIETÁRIO: Edson Fernandes Lopes, ou a quem de direito pertencer
MATRICULA: nº 5.539 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 908,18 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-28, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 5.539 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 908,18m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P13, de coordenadas N = 7.385.796,93 m e E = 334.267,05 m, situado na beira de uma Estrada, distante de 39,51 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote nº A-28 ("A" – Vinte e Oito), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 23°10'19" NE e distância de 94,01 m até o vértice P14, de coordenadas N = 7.385.883,37 m e E = 334.304,02 m; com o rumo de 22°40'59" NE e distância de 57,81 m até o vértice P15, de coordenadas N = 7.385.936,71 m e E = 334.326,31 m, situado no limite com o Lote nº A-29 ("A" – Vinte e Nove), distante de 70,89 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote nº A-29 ("A" – Vinte e Nove), com o rumo de 52°59'12" SE e distância de 6,19 m até o vértice P105, de coordenadas N = 7.385.932,98 m e E = 334.331,26 m; deste, segue adentrando novamente no Lote nº A-28 ("A" – Vinte e Oito), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 22°40'59" SO e distância de 56,31 m até o vértice P106, de coordenadas N = 7.385.881,03 m e E = 334.309,55 m; com o rumo de 23°10'19" SO e distância de 94,86 m até o vértice P107, de coordenadas N = 7.385.793,82 m e E = 334.272,22 m, situado na beira de uma Estrada, distante 45,51 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando esta Estrada, com o rumo de 59°01'13" NO e distância de 6,04 m até o vértice P13, de coordenadas N = 7.385.796,93 m e E = 334.267,05 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 151,82 m e um perímetro de 315,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 908,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIR-GAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3) PROPRIETÁRIO: Antonio Fabricio Neto, ou a quem de direito pertencer
MATRICULA: nº 15.553 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 1.006,37 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-29, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 15.553 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 1.006,37m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P15, de coordenadas N = 7.385.936,71 m e E = 334.326,31 m, situado no limite com o Lote nº A-28 ("A" – Vinte e Oito), distante de 79,28 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote nº A-29 ("A" – Vinte e Nove), com os seguintes rumos e distâncias: com rumo de 22°40'59" NE e distância de 42,43 m até o vértice P16, de coordenadas N = 7.385.975,85 m e E = 334.342,68 m; com rumo de 32°18'26" NE e distância de 100,41 m até o vértice P17, de coordenadas N = 7.386.060,72 m e E = 334.396,34 m; com o rumo de 38°29'12" NE e distância de 49,58 m até o vértice P18, de coordenadas N = 7.386.099,53 m e E = 334.427,20 m, situado no limite com o Lote nº A-30 ("A" Trinta), distante de 113,92 m do Ribeirão

São Tomé; deste, segue confrontando com Lote nº A-30 ("A" Trinta), com rumo de 41°14'14" SE e distância de 6,10 m até o vértice P102, de coordenadas N = 7.386.094,93 m e E = 334.401,20 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº A-29 ("A" – Vinte e Nove), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 38°29'12" SO e distância de 48,14 m até o vértice P103, de coordenadas N = 7.386.057,24 m e E = 334.401,24 m; com o rumo de 32°18'26" SO e distância de 99,59 m até o vértice P104, de coordenadas N = 7.385.973,07 m e E = 334.348,02 m; com o rumo de 22°40'59" SO e distância de 43,45 m até o vértice P105, de coordenadas N = 7.385.932,98 m e E = 334.331,26 m, situado no limite com o Lote nº A-28 ("A" – Vinte e Oito), distante de 85,28 m do Ribeirão São Tomé; deste segue confrontando com o Lote nº A-28 ("A" – Vinte e Oito), com o rumo de 22°59'12" NO e distância de 6,19 m até o vértice P15, de coordenadas N = 7.385.936,71 m e E = 334.326,31 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 191,85 m e um perímetro de 391,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 1.006,37 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIR-GAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

4) PROPRIETÁRIO: Luiz Gomes Paulino, ou a quem de direito pertencer
MATRICULA: nº 1.285 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 1.030,38 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-30, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 1.285 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 5.740,10m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P18, de coordenadas N = 7.386.099,53 m e E = 334.427,20 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-29 ("A" – Vinte e Nove), distante de 113,94 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote nº A-30 ("A" Trinta), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 38°29'12" NE e distância de 50,16 m até o vértice P19, de coordenadas N = 7.386.138,79 m e E = 334.458,41 m; com o rumo de 22°22'25" NE e distância de 99,31 m até o vértice P20, de coordenadas N = 7.386.230,63 m e E = 334.496,22 m; com o rumo de 11°40'35" NE e distância de 22,95 m até o vértice P21, de coordenadas N = 7.386.253,11 m e E = 334.500,86 m, situado no limite com o Lote de Terras sob o nº A-31-R (A - trinta e um -Remanescente), distante de 159,04 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote de Terras sob o nº A-31-R (A - trinta e um -Remanescente), com o rumo de 30°53'00" SE e distância de 8,85 m até o vértice P99, de coordenadas N = 7.386.245,52 m e E = 334.505,42 m; deste, segue adentrando novamente no Lote nº A-30 ("A" Trinta), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 11°40'35" SO e distância de 17,00 m até o vértice P100, de coordenadas N = 7.386.228,86 m e E = 334.501,98 m; com o rumo de 22°22'25" SO e distância de 100,72 m até o vértice P101, de coordenadas N = 7.386.135,72 m e E = 334.463,64 m; com o rumo de 38°29'12" SO e distância de 52,12 m até o vértice P102, de coordenadas N = 7.386.094,93 m e E = 334.431,20 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-29 ("A" – Vinte e Nove), distante de 120,06 m do Ribeirão São Tomé; deste, confrontando com o Lote de Terras nº A-29 ("A" – Vinte e Nove), com o rumo de 40°01'26" NO e distância de 6,12 m até o vértice P18, de coordenadas N = 7.386.099,53 m e E = 334.427,20 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 171,17 m e um perímetro de 357,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 1.030,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIR-GAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5) PROPRIETÁRIO: Jackeline Giacomini Martins ou a quem de direito pertencer

MATRICULA: nº 20.371 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 555,07 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-31-R, subdivisão do lote A-31, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 20.371 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 555,07m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P21, de coordenadas N = 7.386.253,11 m e E = 334.500,86 m, situado no limite com o Lote nº A-30 ("A" Trinta), distante de 159,04 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue



adentrando no Lote nº A-31-R (“A” - Trinta e um - Remanescente), subdivisão do lote A-31, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 11°40’35” NE e distância de 76,73 m até o vértice P22, de coordenadas N = 7.386.328,35 m e E = 334.516,41 m; com o rumo de 14°29’46” NE e distância de 16,04 m até o vértice P22A, de coordenadas N = 7.386.343,88 m e E = 334.520,42 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-31-A (“A” Trinta e um “A”), distante de 164,15 m do Ribeirão São Tomé; deste segue confrontando com o Lote de Terras nº A-31-A (“A” Trinta e um “A”), com o rumo de 26°21’00” SE e distância de 9,17 m até o vértice P98A, de coordenadas N = 7.386.335,66 m e E = 334.524,50 m; deste, segue adentrando novamente no Lote nº A-31-R (“A” - Trinta e um - Remanescente), subdivisão do lote A-31, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 14°29’46” SO e distância de 8,95 m até o vértice P98, de coordenadas N = 7.386.326,99 m e E = 334.522,26 m; deste, segue com o rumo de 11°40’35” SO e distância de 83,12 m até o vértice P99, de coordenadas N = 7.386.245,52 m e E = 334.505,42 m, situado no limite com o Lote nº A-30 (“A” Trinta); deste, segue confrontando com o Lote nº A-30 (“A” Trinta), com o rumo de 30°53’00” NO e distância de 8,87 m até o vértice P21, de coordenadas N = 7.386.253,11 m e E = 334.500,86 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 94,42 m e um perímetro de 203,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 555,07 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIR-GAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

6) PROPRIETÁRIO: Eulália Lina Neves, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 10.062 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 499,56 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-31-A, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 10.062 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 5.740,10m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P22A, de coordenadas N = 7.386.343,88 m e E = 334.520,42 m, situado no limite com o Lote nº A-31-R (“A” - Trinta e um - Remanescente), subdivisão do lote A-31, distante de 164,15 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote de terras nº A-31-A (“A” Trinta e um “A”), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 14°29’46” NE e distância de 83,55 m até o vértice P23, de coordenadas N = 7.386.424,77 m e E = 334.541,34 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-32 (“A” – Trinta e Dois), distante de 132,27 m do Ribeirão São Tomé; deste segue confrontando com o Lote de Terras nº A-32 (“A” – Trinta e Dois), com o rumo de 24°05’00” SE e distância de 9,62 m até o vértice P97, de coordenadas N = 7.386.415,99 m e E = 334.545,27 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de terras nº A-31-A («A» Trinta e um «A»), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 14°29’46” SO e distância de 82,97 m até o vértice P98A, de coordenadas N = 7.386.335,66 m e E = 334.524,50 m, situado no limite com o Lote nº A-31-R (“A” - Trinta e um - Remanescente), subdivisão do lote A-31; deste, segue confrontando com Lote nº A-31-R (“A” - Trinta e um - Remanescente), subdivisão do lote A-31, com o azimute de 26°21’00” NO e distância de 8,22 m até o vértice P22A, de coordenadas N = 7.386.343,88 m e E = 334.520,42 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 83,26 m e um perímetro de 185,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 499,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIR-GAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

7) PROPRIETÁRIO: Sebastião Gonçalves, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 8.067 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 838,04 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-32, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 8.068 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 838,04m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P23, de coordenadas N = 7.386.424,77 m e E = 334.541,34 m, situado no limite com o Lote de Terras sob o nº A/31 (A/ Trinta e Um), distante de 132,25 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote de Terras nº A-32 (“A” – Trinta e Dois), com os seguintes rumos e distan-

cias: com o rumo de 25°28’22” NE e distância de 101,12 m até o vértice P24, de coordenadas N = 7.386.516,11 m e E = 334.584,69 m; com o rumo de 28°00’24” NE e distância de 38,25 m até o vértice P25, de coordenadas N = 7.386.549,88 m e E = 334.602,65 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-33 (“A” – Trinta e Três), distante de 111,03 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote de Terras nº A-33 (“A” – Trinta e Três), com o rumo de 19°29’00” SE e distância de 8,14 m até o vértice P94, de coordenadas N = 7.386.542,21 m e E = 334.605,37 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº A-32 (“A” – Trinta e Dois), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 28°00’24” SO e distância de 32,61 m até o vértice P95, de coordenadas N = 7.386.513,41 m e E = 334.590,05 m; com o rumo de 25°28’22” SO e distância de 99,65 m até o vértice P96, de coordenadas N = 7.386.426,45 m e E = 334.547,20 m; com o rumo de 14°29’46” SO e distância de 7,72 m até o vértice P97, de coordenadas N = 7.386.415,99 m e E = 334.545,27 m, situado no limite com o Lote de Terras sob o nº A/31 (A/ Trinta e Um), distante de 141,87 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote de Terras sob o nº A/31 (A/ Trinta e Um), com o rumo de 24°05’00” NO e distância de 9,62 m até o vértice P23, de coordenadas N = 7.386.424,77 m e E = 334.541,34 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 139,67 m e um perímetro de 297,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 838,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIR-GAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

8) PROPRIETÁRIO: Romei Sebastião Gonçalves, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 7.940 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 860,85 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-33, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 7.940 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 860,85m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P25, de coordenadas N = 7.386.549,70 m e E = 334.602,55 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-32 (“A” - Trinta e Dois), distante de 118,18 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote de Terras nº A-33 (“A” – Trinta e Três), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 28°00’24” NE e distância de 61,88 m até o vértice P26, de coordenadas N = 7.386.549,70 m e E = 334.602,55 m; com o rumo de 30°17’36” NE e distância de 81,15 m até o vértice P27, de coordenadas N = 7.386.674,58 m e E = 334.672,64 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-34-A (“A” Trinta e Quatro “A”), subdivisão do Lote nº A-34, distante de 90,25 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote de Terras nº A-34-A (“A” Trinta e Quatro “A”), subdivisão do Lote nº A-34, com o rumo de 13°40’00” SE e distância de 8,64 m até o vértice P92, de coordenadas N = 7.386.665,80 m e E = 334.674,78 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº A-33 (“A” – Trinta e Três), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 30°17’36” SO e distância de 74,80 m até o vértice P93, de coordenadas N = 7.386.601,68 m e E = 334.636,99 m; com o rumo de 28°00’24” NE e distância de 67,26 m até o vértice P94, de coordenadas N = 7.386.542,10 m e E = 334.605,41 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-32 (“A” – Trinta e Dois), distante de 119,32 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando o Lote de Terras nº A-32 (“A” – Trinta e Dois), com o rumo de 19°29’00” NO e distância de 8,14 m até o vértice P25, de coordenadas N = 7.386.549,70 m e E = 334.602,55 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 142,55 m e um perímetro de 301,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 860,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

9) PROPRIETÁRIO: Maurindo Gomes de Oliveira, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 27.565 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 431,60 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-34-A, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 27.565 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 431,60m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P27, de coordenadas N = 7.386.674,58 m e E = 334.672,64 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-33 (“A” – Trinta



e Três), distante de 90,25 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote de terras nº A-34-A (“A” Trinta e Quatro “A”), Subdivisão do Lote nº A-34, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 30°17’36” NE e distância de 19,47 m até o vértice P28, de coordenadas N = 7.386.691,40 m e E = 334.682,46 m; com o rumo de 51°27’01” NE e distância de 52,08 m até o vértice P29, de coordenadas N = 7.386.672,85 m e E = 334.723,20 m, situado no limite com o Lote de terras nº A-34-R (“A” - Trinta e quatro “Remanescente”), subdivisão do Lote nº A-34, distante de 130,94 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote de Terras nº A-34-R (“A” - Trinta e quatro “Remanescente”), subdivisão do Lote nº A-34, com o rumo de 11°05’00” SE e distância de 6,76 m até o vértice P90, de coordenadas N = 7.386.717,22 m e E = 334.724,50 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº A-34-A (“A” Trinta e Quatro “A”), Subdivisão do Lote nº A-34, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 51°27’01” SO e distância de 47,84 m até o vértice P91, de coordenadas N = 7.386.687,40 m e E = 334.687,08 m; com o rumo de 30°17’36” SO e distância de 24,58 m até o vértice P92, de coordenadas N = 7.386.666,18 m e E = 334.674,68, situado no limite com o Lote de Terras nº A-33 (“A” - Trinta e Três), distante de 98,89 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote de Terras nº A-33 (“A” - Trinta e Três), com o rumo de 13°40’00” NO e distância de 8,64 m até o vértice P27, de coordenadas N = 7.386.674,58 m e E = 334.672,64 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 71,98 m e um perímetro de 159,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 431,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

10) PROPRIETÁRIO: Mario Feliciano da Rocha, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 27.566 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 667,75 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A-34-R, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 27.566 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 667,75m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P29, de coordenadas N = 7.386.723,78 m e E = 334.723,21 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-34-A (“A” Trinta e Quatro “A”), Subdivisão do Lote nº A-34, distante de 130,94 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote de Terras nº A-34-R (“A” Trinta e Quatro “Remanescente”), Subdivisão do lote nº A-34, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 51°27’01” NE e distância de 27,64 m até o vértice P30, de coordenadas N = 7.386.741,08 m e E = 334.744,81 m; com o rumo de 20°13’54” NE e distância de 86,19 m até o vértice P31, de coordenadas N = 7.386.821,95 m e E = 334.774,62 m, situado no limite com o Lote de Terras sob nº A/35 (A/Trinta e cinco), distante de 96,01 m do Córrego Taboão, afluinte do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote de Terras sob nº A/35 (A/Trinta e cinco), com o rumo de 07°57’00” SE e distância de 12,70 m até o vértice P88, de coordenadas N = 7.386.809,08 m e E = 334.776,42 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras nº A-34-R (“A” Trinta e Quatro “Remanescente”), Subdivisão do Lote nº A-34, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 20°13’54” SO e distância de 76,67 m até o vértice P89, de coordenadas N = 7.386.737,43 m e E = 334.749,86 m; com o rumo de 51°27’01” SO e distância de 32,44 m até o vértice P90, de coordenadas N = 7.386.717,22 m e E = 334.724,50 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-34-A (“A” Trinta e Quatro “A”), Subdivisão do lote nº A-34, distante de 137,70 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando o Lote de Terras nº A-34-A (“A” Trinta e Quatro “A”), Subdivisão do lote nº A-34, com o rumo de 11°05’00” NO e distância de 6,76 m até o vértice P29, de coordenadas N = 7.386.723,78 m e E = 334.723,21 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 114,47 m e um perímetro de 242,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 667,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

11) PROPRIETÁRIO: Orlando Mitsuo Sumi, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 3.797 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 459,44 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº A/35, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 3.797 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 459,44m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de

servidão de passagem no vértice P31, de coordenadas N = 7.386.821,95 m e E = 334.774,62 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-34-R (“A” Trinta e Quatro “Remanescente”), Subdivisão do Lote nº A-34, distante de 96,04 m do Córrego Taboão; deste, segue adentrando no Lote de Terras sob o nº A/35 (A/Trinta e Cinco), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 20°13’54” NE e distância de 13,43 m até o vértice P32, de coordenadas N = 7.386.834,55 m e E = 334.779,26 m; com o rumo de 37°37’13” NE e distância de 58,33 m até o vértice P33, de coordenadas N = 7.386.880,75 m e E = 334.814,87 m, situado na margem do Córrego Taboão, distante de 75,33 m do Lote de Terras nº A-34-R (“A” Trinta e Quatro “Remanescente”), Subdivisão do Lote nº A-34; deste, segue confrontando o Córrego Taboão com o rumo de 54°50’51” SE e distância de 6,01 m até o vértice P86, de coordenadas N = 7.386.877,30 m e E = 334.819,78 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras sob o nº A/35 (A/Trinta e Cinco), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 37°37’13” SO e distância de 57,67 m até o vértice P87, de coordenadas N = 7.386.831,62 m e E = 334.784,58 m; com o rumo de 20°13’54” SO e distância de 23,71 m até o vértice P88, de coordenadas N = 7.386.809,37 m e E = 334.776,38 m, situado no limite com o Lote de Terras nº A-34-R (“A” Trinta e Quatro “Remanescente”), Subdivisão do lote nº A-34, distante de 108,74 m do Córrego Taboão; deste, segue confrontando com o Lote de Terras nº A-34-R (“A” Trinta e Quatro “Remanescente”), Subdivisão do Lote nº A-34, com o rumo de 07°57’00” NO e distância de 12,70 m até o vértice P31, de coordenadas N = 7.386.821,95 m e E = 334.774,62 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 76,57 m e um perímetro de 171,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 459,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

12) PROPRIETÁRIO: Izaura Zotarelli Fant, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 10.711 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 4.989,87 m²

DESCRIÇÃO: Nos lotes de terras nºs 216, 217, 217-A e 218, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 10.711 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 4.989,87m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P33, de coordenadas N = 7.386.880,75 m e E = 334.814,87 m, situado na margem do Córrego Taboão, distante de 75,33 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue se adentrando nos Lotes de Terras 216 (Duzentos e dezesseis), 217 (Duzentos e dezessete), 217-A (Duzentos e dezessete “A”) e 218 (Duzentos e dezoito), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 37°37’13” NE e distância de 33,55 m até o vértice P34, de coordenadas N = 7.386.907,33 m e E = 334.835,35 m; com o rumo de 34°02’43” NO e distância de 61,80 m até o vértice P35, de coordenadas N = 7.386.958,53 m e E = 334.800,75 m; com o rumo de 09°27’41” NE e distância de 95,56 m até o vértice P36, de coordenadas N = 7.387.052,79 m e E = 334.816,46 m; com o rumo de 17°20’26” NE e distância de 100,33 m até o vértice P37, de coordenadas N = 7.387.148,57 m e E = 334.846,37 m; com o rumo de 22°09’02” NE e distância de 99,91 m até o vértice P38, de coordenadas N = 7.387.241,11 m e E = 334.884,04 m; com o rumo de 14°05’24” NE e distância de 99,65 m até o vértice P39, de coordenadas N = 7.387.337,76 m e E = 334.908,30 m; com o rumo de 08°51’03” NE e distância de 99,86 m até o vértice P40, de coordenadas N = 7.387.436,43 m e E = 334.923,66 m; com o rumo de 08°34’04” NE e distância de 99,99 m até o vértice P41, de coordenadas N = 7.387.535,30 m e E = 334.938,56 m; com o rumo de 08°35’34” NE e distância de 98,81 m até o vértice P42, de coordenadas N = 7.387.633,01 m e E = 334.953,32 m; com o rumo de 10°42’30” NE e distância de 41,56 m até o vértice P43, de coordenadas N = 7.387.673,84 m e E = 334.961,04 m, situado no limite com o Lote nº 214 (Duzentos e quatorze) e 215 (Duzentos e quinze), Subdivisão do Lote nº 214 e 215, distante de 84,83 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote nº 214 (Duzentos e quatorze) e 215 (Duzentos e quinze), Subdivisão do Lote nº 214 e 215, com o rumo de 58°46’00” SE e distância de 6,41 m até o vértice P76, de coordenadas N = 7.387.670,52 m e E = 334.966,52 m; deste, segue se adentrando novamente nos Lotes de Terras 216 (Duzentos e dezesseis), 217 (Duzentos e dezessete), 217-A (Duzentos e dezessete “A”) e 218 (Duzentos e dezoito), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 10°42’30” SO e distância de 39,20 m até o vértice P77, de coordenadas N = 7.387.632,00 m e E = 334.959,24 m; com o rumo de 08°35’34” SO e distância de 98,70 m até o vértice P78, de coordenadas N = 7.387.534,56 m e E = 334.944,51 m; com o rumo de 08°34’04” SO e distância de 100,01 m até o vértice P79, de coordenadas N = 7.387.435,67 m e E = 334.929,62 m; com o rumo de 08°51’03” SO e distância de 100,14 m até o vértice P80, de coordenadas N = 7.387.336,56 m e E = 334.914,18 m; com o rumo de 14°05’24” SO e distância de 100,35 m até o vértice P81, de coordenadas N = 7.387.239,24 m e



E = 334.889,75 m; com o rumo de 22°09'02" SO e distância de 100,09 m até o vértice P82, de coordenadas N = 7.387.146,54 m e E = 334.852,02 m; com o rumo de 17°20'26" SO e distância de 99,67 m até o vértice P83, de coordenadas N = 7.387.051,40 m e E = 334.822,31 m; com o rumo de 09°27'41" SO e distância de 92,75 m até o vértice P84, de coordenadas N = 7.386.959,91 m e E = 334.807,06 m; com o rumo de 34°02'43" SE e distância de 63,74 m até o vértice P85, de coordenadas N = 7.386.907,10 m e E = 334.842,75 m; com o rumo de 37°37'13" SO e distância de 37,63 m até o vértice P86, de coordenadas N = 7.386.877,30 m e E = 334.819,78 m, situado na margem do Córrego Taboão, distante de 81,34 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue margeando o Córrego Taboão água abaixo, com o rumo de 54°50'51" NO e distância de 6,01 m até o vértice P33, de coordenadas N = 7.386.880,75 m e E = 334.814,37 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 831,66 m e um perímetro de 1674,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 4.989,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

13) PROPRIETÁRIO: José Danciger de Magalhães, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 19.158 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 3.288,25 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº 214 e 215, subdivisão do lote 214 e 215, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 19.158 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 3.288,25m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P43, de coordenadas N = 7.387.673,84 m e E = 334.961,04 m, situado no limite com os Lotes de Terras 216 (Duzentos e dezesseis), 217 (Duzentos e dezessete), 217-A (Duzentos e dezessete "A") e 218 (Duzentos e dezoito), distante de 85,12 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando Lote nº 214 (Duzentos e quatorze) e 215 (Duzentos e quinze), subdivisão do Lote nº 214 e 215, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 58°46'00" NE e distância de 6,41 m até o vértice P44, de coordenadas N = 7.387.731,57 m e E = 334.971,96 m; com o rumo de 20°14'13" NE e distância de 99,85 m até o vértice P45, de coordenadas N = 7.387.825,25 m e E = 335.006,50 m; com o rumo de 04°57'07" NE e distância de 99,88 m até o vértice P46, de coordenadas N = 7.387.924,76 m e E = 335.015,12 m; com o rumo de 15°41'49" NE e distância de 99,31 m até o vértice P47, de coordenadas N = 7.388.020,37 m e E = 335.041,99 m; com o rumo de 20°06'10" NO e distância de 99,54 m até o vértice P48, de coordenadas N = 7.388.113,84 m e E = 335.007,78 m; com o rumo de 00°47'59" NO e distância de 43,05 m até o vértice P49, de coordenadas N = 7.388.156,89 m e E = 335.007,18 m; com o rumo de 00°47'59" NO e distância de 46,52 m até o vértice P50, de coordenadas N = 7.388.203,20 m e E = 335.006,53 m, situado no limite com os Lote nº 214-A (Duzentos e quatorze "A") e 215-A (Duzentos e quinze "A"), distante de 70,62 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote nº 214-A (Duzentos e quatorze "A") e 215-A (Duzentos e quinze "A"), com o rumo de 78°45'20" SE e distância de 6,14 m até o vértice P69, de coordenadas N = 7.388.202,22 m e E = 335.012,55 m; deste, segue se adentrando novamente no Lote nº 214 (Duzentos e quatorze) e 215 (Duzentos e quinze) com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 00°47'59" SE e distância de 44,84 m até o vértice P70, de coordenadas N = 7.388.157,39 m e E = 335.013,17 m; com o rumo de 00°47'59" SE e distância de 42,45 m até o vértice P71, de coordenadas N = 7.388.114,95 m e E = 335.013,76 m; com o rumo de 20°06'01" SE e distância de 100,46 m até o vértice P72, de coordenadas N = 7.388.020,61 m e E = 335.048,29 m; com o rumo de 15°41'49" SO e distância de 100,69 m até o vértice P73, de coordenadas N = 7.387.929,68 m e E = 335.021,05 m; com o rumo de 04°57'07" SO e distância de 100,12 m até o vértice P74, de coordenadas N = 7.387.823,93 m e E = 335.012,41 m; com o rumo de 20°14'13" SO e distância de 100,15 m até o vértice P75, de coordenadas N = 7.387.729,96 m e E = 334.977,76 m; com o rumo de 10°42'30" SO e distância de 60,49 m até o vértice P76, de coordenadas N = 7.387.670,52 m e E = 334.966,52 m, situado no limite com os Lotes de Terras 216 (Duzentos e dezesseis), 217 (Duzentos e dezessete), 217-A (Duzentos e dezessete "A") e 218 (Duzentos e dezoito), distante 61,53 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com os Lotes de Terras 216 (Duzentos e dezesseis), 217 (Duzentos e dezessete), 217-A (Duzentos e dezessete «A») e 218 (Duzentos e dezoito), com o rumo de 58°46'00" NO e distância de 6,41 m até o vértice P43, de coordenadas N = 7.387.673,84 m e E = 334.961,04 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 547,94 m e um perímetro de 1.108,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 3.288,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

14) PROPRIETÁRIO: Laércio Alcântara dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 6.262 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 1.712,16 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº 214-A e 215-A, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 6.262 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 1.712,16m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P50, de coordenadas N = 7.388.165,11 m e E = 335.007,06 m, situado no limite com o Lote nº 214 (Duzentos e quatorze) e 215 (Duzentos e quinze), (subdivisão do lote nº 214 E 215), distante de 70,62 m do Rio São Tomé; deste, segue adentrando no Lote nº 214-A (duzentos e quatorze "A") e 215-A (duzentos e quinze "A"), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 0°47'39" NW e distância de 51,27 m até o vértice P51, de coordenadas N = 7.388.216,36 m e E = 335.006,35 m; com o rumo de 0°01'35" NE e distância de 100,49 m até o vértice P52, de coordenadas N = 7.388.316,85 m e E = 335.006,39 m; com o rumo de 17°37'13" NE e distância de 100,88 m até o vértice P53, de coordenadas N = 7.388.412,16 m e E = 335.036,66 m; com o rumo de 33°31'39" NE e distância de 78,44 m até o vértice P54, de coordenadas N = 7.388.447,68 m e E = 335.079,79 m, situado na margem do Córrego Sepetiba, distante de 18,66 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Córrego Sepetiba água acima, com o rumo de 27°09'38" SE e distância de 6,88 m até o vértice P65, de coordenadas N = 7.388.471,56 m e E = 335.082,93 m; deste, segue adentrando novamente no Lote nº 214-A (Duzentos e quatorze "A") e 215-A (Duzentos e quinze "A"), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 33°31'39" NE e distância de 73,38 m até o vértice P66, de coordenadas N = 7.388.410,39 m e E = 335.042,40 m; com o rumo de 17°37'13" NE e distância de 99,12 m até o vértice P67, de coordenadas N = 7.388.315,92 m e E = 335.012,39 m; com o rumo de 0°01'35" NE e distância de 99,51 m até o vértice P68, de coordenadas N = 7.388.216,41 m e E = 335.012,35 m; com o rumo de 0°47'59" NW e distância de 51,21 m até o vértice P69, de coordenadas N = 7.388.165,20 m e E = 335.013,06 m, situado no limite com o Lote nº 214 (Duzentos e quatorze) e 215 (Duzentos e quinze), (subdivisão do lote nº 214 E 215), distante de 76,70 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote nº 214 (Duzentos e quatorze) e 215 (Duzentos e quinze), (subdivisão do lote nº 214 E 215), com o rumo de 78°53'09" NO e distância de 6,08 m até o vértice P50, de coordenadas N = 7.388.165,11 m e E = 335.007,06 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 288,93 m e um perímetro de 667,26, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 1.712,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

15) PROPRIETÁRIO: Silvino Marques, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 4.225 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 1.474,24 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº 179, 180 e 181, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 4.225 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 1.474,24m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia São Tomé, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P54, de coordenadas N = 7.388.477,68 m e E = 335.079,79 m, situado no limite com o Lote nº 214-A (Duzentos e quatorze "A") e 215-A (Duzentos e quinze "A"), distante de 18,66 m do Ribeirão São Tomé; deste, segue adentrando no Lote de Terras sob nos 179, 180 e 181 (Cento e setenta e nove, cento e oitenta e cinco e oitenta e hum), com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 33°31'39" NE e distância de 22,76 m até o vértice P55, de coordenadas N = 7.388.496,65 m e E = 335.092,36 m; com o rumo de 30°47'26" NE e distância de 22,51 m até o vértice P56, de coordenadas N = 7.388.515,99 m e E = 335.103,88 m; com o rumo de 4°11'14" NW e distância de 99,90 m até o vértice P57, de coordenadas N = 7.388.615,63 m e E = 335.096,59 m; com o rumo de 27°24'53" NE e distância de 63,31 m até o vértice P58, de coordenadas N = 7.388.671,83 m e E = 335.125,74 m; com o rumo de 53°03'05" NW e distância de 30,08 m até o vértice P59, de coordenadas N = 7.388.689,90 m e E = 335.101,70 m, situado na margem do Ribeirão São Tomé; deste, segue margeando o Ribeirão São Tomé água abaixo, com o rumo de 36°56'09" NE e distância de 6,00 m até o vértice P60, de coordenadas N = 7.388.694,70 m e E = 335.105,30 m; deste, segue adentrando novamente no Lote de Terras sob nos 179, 180 e 181 (Cento e setenta e nove, cento e oitenta e cinco e oitenta e hum), com o rumo de 53°03'51" SE e distância de 33,15 m até



o vértice P61, de coordenadas N = 7.388.673,58 m e E = 335.133,40 m; com o rumo de 27°24'53" SO e distância de 66,69 m até o vértice P62, de coordenadas N = 7.388.614,37 m e E = 335.102,70 m; com o rumo de 4°11'14" SE e distância de 100,10 m até o vértice P63, de coordenadas N = 7.388.514,55 m e E = 335.110,00 m; com o rumo de 30°47'26" SO e distância de 24,55 m até o vértice P64, de coordenadas N = 7.388.493,46 m e E = 335.097,44 m; com o rumo de 33°31'39" SO e distância de 26,27 m até o vértice P65, de coordenadas N = 7.388.471,56 m e E = 335.082,93 m; situado no limite com o Lote nº 214-A (Duzentos e quatorze "A") e 215-A (Duzentos e quinze "A"), distante de 25,54 do Ribeirão São Tomé; deste, segue confrontando com o Lote nº 214-A (Duzentos e quatorze "A") e 215-A (Duzentos e quinze "A"), com o rumo de 27°09'38" NO e distância de 6,88 m até o vértice P54, de coordenadas N = 7.388.477,68 m e E = 335.079,79 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 245,65 m e um perímetro de 504,21, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 1.474,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

16) PROPRIETÁRIO: Oracilio Beluco, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 16.595 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 14.363,93 m²

DESCRIÇÃO: No lote de terras nº 914 a 921, 921-A, 922, 922-A, 923, 924, 924-A, 925, 925-A, 926 A 945 REMANESCENTE da Gleba Patrimônio Cianorte, e Lote nº 41 a 43 da Gleba Ligeiro, neste Município e Comarca de Cianorte, conforme descrito na matrícula nº 16.595 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 14.363,93m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia Catingueiro, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P1A, de coordenadas N = 7.379.653,849 m e E = 336.534,817 m, situado no limite com o lote da ETE "914 à 921, 921-A, 922, 922-A, 923, 924, 924-A, 925, 925-A, 926 à 945-1", distante de 129,44 m do Ribeirão Catingueiro; deste, segue adentrando no lote "914 à 921, 921-A, 922, 922-A, 923, 924, 924-A, 925, 925-A, 926 à 945-Remanescente e lote 41, 42 e 43", com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 68°35'38" SE e distância de 89,4 m até o vértice P2, de coordenadas N = 7.379.621,207 m e E = 336.618,083 m; com o rumo de 60°53'38" SE e distância de 100,26 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7.379.572,434 m e E = 336.705,689 m; com o rumo de 60°53'38" SE e distância de 83,01 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7.379.528,928 m e E = 336.776,388 m; com o rumo de 58°23'35" SE e distância de 74,94 m até o vértice P5, de coordenadas N = 7.379.484,570 m e E = 336.836,793 m; com o rumo de 53°42'31" SE e distância de 78,27 m até o vértice P6, de coordenadas N = 7.379.462,969 m e E = 336.912,031 m; com o rumo de 73°58'51" SE e distância de 73,40 m até o vértice P7, de coordenadas N = 7.379.424,703 m e E = 336.974,669 m; com o rumo de 58°34'44" SE e distância de 100,45 m até o vértice P8, de coordenadas N = 7.379.335,491 m e E = 337.020,841 m; com o rumo de 27°21'49" SE e distância de 62,94 m até o vértice P9, de coordenadas N = 7.379.288,724 m e E = 337.062,976 m; com o rumo de 42°21'05" SE e distância de 60,11 m até o vértice P10, de coordenadas N = 7.379.262,753 m e E = 337.117,187 m; com o rumo de 64°24'06" SE e distância de 100,46 m até o vértice P11, de coordenadas N = 7.379.185,165 m e E = 337.181,014 m; com o rumo de 39°26'32" SE e distância de 99,56 m até o vértice P12, de coordenadas N = 7.379.117,137 m e E = 337.253,720 m; com o rumo de 46°54'13" SE e distância de 99,88 m até o vértice P13, de coordenadas N = 7.379.061,148 m e E = 337.336,436 m; com o rumo de 55°54'24" SE e distância de 100,44 m até o vértice P14, de coordenadas N = 7.378.998,374 m e E = 337.414,851 m; com o rumo de 51°19'18" SE e distância de 99,83 m até o vértice P15, de coordenadas N = 7.378.920,672 m e E = 337.477,538 m; com o rumo de 38°53'42" SE e distância de 100,21 m até o vértice P16, de coordenadas N = 7.378.844,165 m e E = 337.542,274 m; com o rumo de 40°14'10" SE e distância de 98,79 m até o vértice P17, de coordenadas N = 7.378.759,073 m e E = 337.592,471 m; com o rumo de 30°32'13" SE e distância de 99,39 m até o vértice P18, de coordenadas N = 7.378.659,677 m e E = 337.591,686 m; com o rumo de 00°27'09" SO e distância de 96,28 m até o vértice P19, de coordenadas N = 7.378.598,566 m e E = 337.666,093 m; com o rumo de 50°36'12" SE e distância de 97,56 m até o vértice P20, de coordenadas N = 7.378.654,684 m e E = 337.745,907 m; com o rumo de 54°53'19" NE e distância de 100,29 m até o vértice P21, de coordenadas N = 7.378.720,267 m e E = 337.821,783 m; com o rumo de 49°09'41" NE e distância de 100,33 m até o vértice P22, de coordenadas N = 7.378.761,266 m e E = 337.913,360 m; com o rumo de 65°52'54" NE e distância de 99,92 m até o vértice P23, de coordenadas N = 7.378.808,370 m e E = 338.001,489 m; como o rumo de 61°52'34" NE e distância de 99,79 m até o vértice P24, de coordenadas N = 7.378.853,471 m e E = 338.090,512 m; com o rumo de 63°07'56" NE e distância de 99,95 m até o vértice P25, de coordenadas N = 7.378.896,124 m e E = 338.180,910 m; com o rumo de 64°44'25" NE e distância de 91,13 m até o vértice P26, de coordenadas N = 7.378.939,684 m e E = 338.260,960 m; com o

rumo de 61°26'49" NE e distância de 78,59 m até o vértice P27, de coordenadas N = 7.379.004,452 m e E = 338.305,474 m, situado no limite com o Ribeirão Catingueiro; deste, segue confrontando com o Ribeirão Catingueiro com o rumo de 34°30'01" NE e distância de 8,85 m até o vértice P28, de coordenadas N = 7.379.006,420 m e E = 338.314,107 m; deste, segue adentrando de novo no lote "914 à 921, 921-A, 922, 922-A, 923, 924, 924-A, 925, 925-A, 926 à 945-Remanescente e lote 41, 42 e 43", com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 77°09'29" NE e distância de 86,53 m até o vértice P29, de coordenadas N = 7.378.935,101 m e E = 338.265,090 m; com o rumo de 34°30'01" SO e distância de 92,74 m até o vértice P30, de coordenadas N = 7.378.890,772 m e E = 338.183,627 m; com o rumo de 61°26'49" SO e distância de 100,04 m até o vértice P31, de coordenadas N = 7.378.848,081 m e E = 338.093,149 m; com o rumo de 64°44'25" SO e distância de 99,64 m até o vértice P32, de coordenadas N = 7.378.803,048 m e E = 338.004,259 m; com o rumo de 63°07'56" SO e distância de 100,07 m até o vértice P33, de coordenadas N = 7.378.755,876 m e E = 337.916,003 m; com o rumo de 61°52'34" SO e distância de 99,66 m até o vértice P34, de coordenadas N = 7.378.715,151 m e E = 337.825,039 m; com o rumo de 65°52'54" SO e distância de 99,70 m até o vértice P35, de coordenadas N = 7.378.649,948 m e E = 337.749,604 m; com o rumo de 49°09'41" SO e distância de 102,43 m até o vértice P36, de coordenadas N = 7.377.8591,033 m e E = 337.665,811 m; com o rumo de 54°53'19" NO e distância de 103,71 m até o vértice P37, de coordenadas N = 7.378.656,859 m e E = 337.585,664 m; com o rumo de 50°36'12" NO e distância de 100,60 m até o vértice P38, de coordenadas N = 7.378.757,457 m e E = 337.586,458 m; com o rumo de 00°27'09" NE e distância de 96,62 m até o vértice P39, de coordenadas N = 7.378.840,678 m e E = 337.537,365 m; com o rumo de 30°32'13" NO e distância de 99,78 m até o vértice P40, de coordenadas N = 7.378.916,850 m e E = 337.472,912 m; com o rumo de 40°14'10" NO e distância de 99,70 m até o vértice P41, de coordenadas N = 7.378.994,098 m e E = 337.410,592 m; com o rumo de 38°53'42" NO e distância de 99,55 m até o vértice P42, de coordenadas N = 7.379.056,314 m e E = 337.332,874 m; com o rumo de 51°19'18" NO e distância de 100,11 m até o vértice P43, de coordenadas N = 7.379.112,433 m e E = 337.249,965 m; com o rumo de 55°54'24" NO e distância de 100,43 m até o vértice P44, de coordenadas N = 7.379.181,051 m e E = 337.176,629 m; com o rumo de 46°54'13" NO e distância de 99,53 m até o vértice P45, de coordenadas N = 7.379.257,916 m e E = 337.113,397 m; com o rumo de 39°26'32" NO e distância de 59,97 m até o vértice P46, de coordenadas N = 7.379.283,826 m e E = 337.059,313 m; com o rumo de 64°24'06" NO e distância de 64,90 m até o vértice P47, de coordenadas N = 7.379.332,048 m e E = 337.015,866 m; com o rumo de 42°01'05" NO e distância de 99,54 m até o vértice P48, de coordenadas N = 7.379.420,457 m e E = 336.970,111 m; com o rumo de 27°21'49" NO e distância de 70,91 m até o vértice P49, de coordenadas N = 7.379.457,426 m e E = 336.909,595 m; com o rumo de 58°34'44" NO e distância de 78,53 m até o vértice P50, de coordenadas N = 7.379.479,099 m e E = 336.834,107 m; com o rumo de 73°58'51" NO e distância de 75,76 m até o vértice P51, de coordenadas N = 7.379.523,947 m e E = 336.773,035 m; com o rumo de 53°42'31" NO e distância de 82,63 m até o vértice P52, de coordenadas N = 7.379.567,256 m e E = 336.702,656 m; com o rumo de 58°23'35" NO e distância de 99,73 m até o vértice P53, de coordenadas N = 7.379.615,769 m e E = 336.615,518 m; com o rumo de 68°35'38" NO e distância de 90,15 m até o vértice P53A, de coordenadas N = 7.379.648,738 m e E = 336.531,581 m, situado no limite com o Lote "914 à 921, 921-A, 922, 922-A, 923, 924, 924-A, 925, 925-A, 926 à 945-1", distante de 135,44 m do Ribeirão Catingueiro; deste, segue confrontando com o Lote "914 à 921, 921-A, 922, 922-A, 923, 924, 924-A, 925, 925-A, 926 à 945-1", com o rumo de 32°00'35" NE e distância de 6,10 m até o vértice P1A, de coordenadas N = 7.379.653,849 m e E = 336.534,817 m, ponto inicial deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 2.393,98 m e um perímetro de 4.802,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 14.363,93 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

17) PROPRIETÁRIO: Amélia Yukiko Higaki Fujii, ou a quem de direito pertencer.

MATRICULA: nº 3.440 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cianorte.

ÁREA: 8.014,20 m²

DESCRIÇÃO: Nos lotes de terras nºs 416 e 473 da Gleba São Januário, situados neste Município e Comarca de Cianorte, e a área de 112,651 hectares, conforme descrito na matrícula nº 3.440 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cianorte, uma área de 8.014,20m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Infraestrutura de Serviços de Eletricidade e de Telecomunicações para a Área da Captação do Rio Ligeiro / Cianorte, com a seguinte descrição: Servidão encravada no Lote nº 473, situada na Gleba São Januário, área rural desta cidade, Município e Comarca de Cianorte – Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro



no vértice 0=PP, encravado no Lote nº 473 na divisa com a área prevista para Desmembramento e Legalização da Captação do Rio Ligeiro; de coordenadas N 7.370.799,792 m e E 341.741,833 m; com os seguintes rumos e distâncias: 35°39'09"NO e 125,12 m até o vértice 15; 79°33'50"NO e 39,81 m até o vértice 14; 41°37'17"NO e 29,43 m até o vértice 13; 35°08'22"NO e 199,19 m até o vértice 12; 37°14'00"NO e 199,99 m até o vértice 11; 36°53'46"NO e 239,72 m até o vértice 10; 50°43'11"NO e 45,09 m até o vértice 09, localizado na divisa com uma Estrada Rural; deste segue confrontando com a Estrada Rural, com o seguinte rumo e distância: 28°28'36"NO e 23,78 m até o vértice 23; deste segue encravado no Lote nº 473, com os seguintes rumos e distâncias: 50°43'11"SE e 68,19 m até o vértice 22; 36°53'46"SE e 240,78 m até o vértice 21; 37°14'00"SE e 200,13 m até o vértice 20; 35°08'22"SE e 198,84 m até o vértice 19; 41°37'17"SE e 25,83 m até o vértice 18; 79°33'50"SE e 40,35 m até o vértice 17; 35°39'09"SE e 128,48 m até o vértice 16; 52°40'11"SO e 9,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD 69. Todos os rumos e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a implantação da Faixa de Servidão de Passagem do Emissário Final – Bacia de São Tomé, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação da Faixa de Servidão de Passagem do Emissário Final – Bacia de São Tomé, faixa esta distribuída nas propriedades descritas no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Ficam reconhecidas as servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente das servidões das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 48/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática da falta grave nos termos do inciso I, art. 3º, da Lei Municipal nº 2.592/2005;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para apurar a prática de infrações funcionais capituladas nas alíneas “b” e “h” do art. 482 da CLT, pela empregada pública Angela Maria Rodrigues Caldeira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
PATRICIA ANGÉLICA VELA
ALEXANDRA PERONDI CHARRON

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o servidor MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. No ato de citação pessoal do empregado público ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º. A empregada pública fica assegurada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. O rito do Processo Administrativo reger-se-á, no que couber, pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 54/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 152/2019;

Considerando o Ofício nº 009/2021 do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Saúde descrita no art. 1º da Portaria nº 152/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

VI – 2 (dois) representantes de entidades ou organizações de moradores de bairros do Município e respectivos suplentes;

Titular: Marcos Neres

Suplente: Luiz Pozza

Titular: Francieli Alves Pereira

Suplente: Luis Alberto Batista

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 55/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a criação dos componentes do Município de Cianorte para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN; define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para o biênio de 2021/2023, com a seguinte composição:



I - Representação Governamental:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aline Rosa Kist
Suplente: Dionefer Fonda Bonfim

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário:
Titular: Anízio Menarim Filho
Suplente: Igor Marinho de Mello Ferreira

c) Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Shirley Scomparin Ponciano da Silva
Suplente: Fabiana Oliveira Garcia

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rebeca Silva Galacci
Suplente: Rodrigo Leonardi Pinto

II – Representação da Sociedade Civil:

Titular: Aílito Luiz Antônio Rossi
Suplente: Hugo Rossi
Titular: Letícia Almâncio Moreira
Suplente: Valdineia Fiais Gonçalves
Titular: Sara Almeida Rodrigues Hering
Suplente: Jéssica Camila Lopes Furtado
Titular: Sandra Rosa da Silva Zubioli
Suplente: Clair Cavichioni de Oliveira
Titular: Maria Terezinha Alves Dias (Ir.)
Suplente: Franciele Aparecida de Oliveira Camara
Titular: Luiz Carlos Gavioli
Suplente: Alex Gavioli
Titular: Fabiana Soler
Suplente: Maria Regina Rocco Peroco
Titular: Nair Santiago da Silva
Suplente: Gabriel Estevo Faria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 56/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 87/2019;

Considerando o Ofício nº 3/2021 enviado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Proteção Social Básica, a Sra. Giovana Lima Guidelli, em substituição a Sra. Neide da Silva Ferreira.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Proteção Social Básica, a Sra. Amanda Messiano Mian, em substituição a Sra. Josiane de Castro Corrales.

Art. 3º. Os conselheiros nomeados nesta Portaria deverão completar o período de seus respectivos antecessores, nos termos da Portaria nº 87/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 57/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando Programa Intersetorial do Governo do Estado do Paraná “Família Paranaense”, que visa a parceria com os municípios para a autonomia das famílias;

Considerando a necessidade de instituir o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Aline Rosa Kist

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Rebeca Silva Galacci

Representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento:

Renata Glasieli Borges

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Pauliane Moreno Guides

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:

Larissa Meneguello Biggi Polli

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

Anízio Menarim Filho

Parágrafo único. O Comitê será coordenado pela representante da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

Despacho 01/2021**Processo nº 7/2021 – Protocolo 383/2021**

Licitação – Pregão Eletrônico nº 3/2021

Objeto – Aquisição de Combustíveis: ETANOL E GASOLINA, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Parecer Jurídico nº 125/2021 – Pela anulação parcial do certame.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art.49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art.49 da Lei 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF.

Considerando que, o último aviso de publicação no Órgão Oficial ocorreu em 25/01/2021, sendo agendada a data de abertura de julgamento para 04/02/2021. Considerando que a contagem de prazo computou o oitavo dia útil para a realização da abertura das propostas, poderia suscitar que não foi atingido o lapso temporal mínimo exigido pela Lei.

Diante essas premissas, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, DECIDO pela anulação parcial do certame, por vício de legalidade, reconhecendo e decretando a invalidação da fase externa do pregão 03/2021 e aquelas dela deri-



vadas, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, conforme autoriza a jurisprudência do TCU, acórdãos nºs 1904/2008, 2264/2008, 1698/2012, todos do plenário. Ainda DETERMINO o Retorno para a emissão de Aviso de Abertura do Pregão e o Refazimento dos atos anulados a partir da etapa imediatamente anterior em que ocorreu o vício identificado. Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 005/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 180/2020, homologado em 05/02/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde. Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Valor Homologado: R\$ 81.010,00 (oitenta e um mil e dez reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
28	22881	Estriol 1mg/g creme vaginal. tubo com no mínimo 50g e aplicador. BR0267208	TB	1.100,0000	RS 13,00	14.300,00	SANVAL
31	43654	Folinato de cálcio 15mg. Comprimido. BR0268292	CMD	1.000,0000	RS 1,30	1.300,00	HIPOLABOR
65	30940	Prednisolona (fosfato sódico) 4,02mg/ml, equivalente a 3mg/ml, solução oral. frasco com copo medida e no mínimo 60ml. BR0448595	FRC	13.000,0000	RS 3,15	40.950,00	HIPOLABOR
76	30964	Valproato de sódio 57,624mg/ml, equivalente a 50mg/ml de ácido valproico, xarope. frasco com copo medida e no mínimo 100ml. BR0308732	FRC	3.000,0000	RS 3,38	10.140,00	HIPOLABOR
96	40135	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável, ampola com 10ml. Via de administração: intravenosa BR0267162	AMP	2.200,0000	RS 0,43	946,00	FARMACE
97	40136	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, ampola com 10ml. Via de administração: intravenosa BR0448699	AMP	8.200,0000	RS 0,32	2.624,00	FARMACE
110	40156	Furosemida, 10mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Via de administração: intravenosa e intramuscular. BR0267666	AMP	4.500,0000	RS 0,57	2.565,00	FARMACE
117	31470	Lidocaina, cloridrato, 20mg/gr, geléia tópica, bisnaga com no mínimo 30 gramas. Via de administração: tópica. BR0269846	BSN	2.500,0000	RS 2,05	5.125,00	NEO Q HYP BRAIN
127	40180	Retinol 10.000ui/gr, associado com aminoácidos 25mg/gr, metionina 5mg/gr e cloranfenicol 5mg/gr, pomada oftálmica estéril, bisnaga com 3,5 gramas. Via de administração: tópica ocular BR0274918	BSN	300,0000	RS 10,20	3.060,00	CRISTALIA LATIN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 006/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 180/2020, homologado em 05/02/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde. Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor Homologado: R\$ 155.056,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
4	30778	Amitriptilina 25mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267512	LOT	560,0000	RS 115,00	64.400,00	CRISTALIA
11	30791	Biperideno 2mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0270140	LOT	150,0000	RS 200,00	30.000,00	
19	30821	Clonazepam 2mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0270119	LOT	320,0000	RS 45,00	14.400,00	
20	35089	Clorpromazina 100 mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267638	LOT	66,0000	RS 230,00	15.180,00	
21	28265	Codeína 30mg. Comprimido. BR0272782	CMD	32.000,0000	RS 0,78	24.960,00	
107	40151	Fenobarbital sódico, 100mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Via de administração: intravenosa e intramuscular. BR0300725	AMP	700,0000	RS 1,83	1.281,00	
108	40153	Fentanila, 0,05mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml. Via de administração: intravenosa, intramuscular, intratecal e epidural. BR0271950	AMP	200,0000	RS 6,55	1.310,00	
120	40173	Morfina, sulfato pentaidratado, 10mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. Via de administração: intravenosa, intramuscular, intratecal e epidural. BR0304871	AMP	1.500,0000	RS 2,35	3.525,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 007/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 180/2020, homologado em 05/02/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde. Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor Homologado: R\$ 51.325,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
36	30859	Furosemida 40mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267663	LOT	270,0000	RS 43,00	11.610,00	HIPOLABOR
63	30936	Permetrina 1% loção. frasco com 60ml. BR0267773	FRC	400,0000	RS 1,50	600,00	NATIVITA
101	40140	Dexametasona, fosfato, 4mg/ml, solução injetável, ampola com 2,5ml. Via de administração: intravenosa e intramuscular. BR0292427	AMP	18.000,0000	RS 0,94	16.920,00	FARMACE
104	40145	Dipirona sódica, 500mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Via de administração: intravenosa e intramuscular. BR0268252	AMP	32.000,0000	RS 0,50	16.000,00	SANTISA
118	40167	Lidocaina, cloridrato, 20mg/ml, sem vasoconstritor, solução injetável frasco ampola com 20ml. Anestésico para infiltração local, perineural de nervos periféricos e epidural. BR0269843	AMP	2.100,0000	RS 2,95	6.195,00	HYPOFARMA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 010/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 180/2020, homologado em 05/02/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde. Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. Valor Homologado: R\$ 146.838,80 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
18	36418	Clarithromicina 50mg/ml, pó para suspensão oral. frasco contendo no mínimo 60 ml após reconstituição. BR0269988	FRC	100,0000	RS 39,54	3.954,00	ABBOTT



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
35	17347	Fluconazol 150mg. Comprimidos BR0267662	CMD	24.000,000	RS 0,36	8.640,00	MEDQUIMICA
54	36427	Mantelucaste de sódio 4mg. Comprimido. BR0394656	CMD	2.100,000	RS 0,65	1.365,00	EUROFARMA
59	43552	Onesprazol 20mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267712	LOT	960,000	RS 70,00	67.200,00	BELFAR
69	30952	Sinvastatina 20mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267747	LOT	1.220,000	RS 53,59	65.379,80	SANDOZ
125	43680	Propranolol 40mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267772	LOT	10,000	RS 30,00	300,00	OSORIO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 017/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 10/02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: A. G. C. V. MERCADO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 77.843,90 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
C/3	2	5588	ALCOOL ETILICO HIDRATADO BM 70° INPM, CAIXA C/ 12X1 LITROS. ALCOOL HOSPITALAR, DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA PURIFICADA. PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO À 70%	CX.	680.000	RS 52,55	35.734,00	Supervale
	3	5589	Álcool etílico em gel 70°GL (70% V/V), galão com 5 litros, antisséptico, indicado para higienização e desinfecção a seco das mãos e braços, composição álcool etílico, água e agentes emolientes para o não ressecamento da pele, odor característico e volátil, rótulo contendo número do registro no ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e validade, lote, indicações e precauções de uso, composição e informações, conforme legislação vigente.	GL.	850.000	RS 36,45	30.982,50	Supervale
	8	44923	DISPENSER SABONETE COMPACTA BRANCO, COM RESERVATÓRIO COMPACTA POSSUI MANUSEIO PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO, SEU ACIONAMENTO POR MEIO DA TECLA, ABRETE COM LIMITE CURSOR, GARANTE EFICIÊNCIA E EVITA DESPERDÍCIO NA SAÍDA DO SABONETE. CAPACIDADE: 400 ML DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 21 X 9 X 9 CM	UN	230.000	RS 18,41	4.234,30	Premisse
	26	45125	PORTA PAPEL TOALHA, DE MATERIAL PLÁSTICO ABS, NAS MEDIDAS: ALTURA:32CM, LARGURA:26,7CM E PROFUNDIDADE:12,8CM. NA COR BRANCO COM SISTEMA DE ABERTURA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. PARA PAPEL TOALHA COM 2 DOBRAS.	UN	230.000	RS 29,97	6.893,10	Premisse

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 019/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033, Cidade Industrial, CEP 81.170-200, na cidade Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0033-04.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 168.163,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 049/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alan Kardec, 298, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 012/2021.

OBJETO: Contratação da empresa Viação Cianorte LTDA para Aquisição de vales-transportes para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelos CAPS I e CAPS Infantil.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2021 – Processo 027/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA, para Aquisição de vales-transportes para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelos CAPS I e CAPS Infantil, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 001/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 002/2021, concernente a Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA como vencedora dos Lote C/3 Itens 22-34-35-36 no valor total de R\$ 74.168,37 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos); A. G. C. V. MERCADO LTDA como vencedora dos Lote C/3 Itens 02-03-08-26 no valor total de R\$ 77.843,90 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos); BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI como vencedora dos Lote C/3 Item 24 no valor total de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais); CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI como vencedora Lote C/3 Itens 23-32 no valor total de R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais); D LIMA DA SILVA EIRELI como vencedora do Lote C/3 Itens 04-07-15-25 no valor total de R\$ 30.270,80 (trinta mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos); DIGITO INFORMÁTICA LTDA como vencedora do Lote C/3 Itens 05-27 no valor total de R\$ 34.505,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA como vencedora do Lote C/3 Itens 29-30 no valor total de R\$ 10.159,00 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais); M TESTA CONFECÇÃO como vencedora do Lote C/3 Itens 18-19-20-21 no valor total de R\$ 68.335,34 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 376/2019
DISPENSA N° 31/2019

OBJETO: Prestação de serviços de remessa de notificações/imposições de trânsito e tabelas comuns de remessas simples, AR, Sedex, e demais correspondências padrão dos Correios. Previsão da “Tabela Especial Órgãos de Trânsito”.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,

peessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negrão, 1251, Bairro Rebouças, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
376/2019	28/06/2019	12 meses	12 meses	RS 450.000,00

Aditivos				
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor total
Primeiro	Prazo e Valor	30/11/2020	30/11/2020	RS 190.000,00
Segundo	Prazo	28/02/2021	28/02/2021	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 28/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2707-6/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ALEANDRO LEITE DA SILVA
CPF/CNPJ: 003.651.199-46
Endereço: AV GENEI UEHARA, 1440
Bairro/Zona: RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-148

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: GENEI UEHARA, Nº 1389
Bairro: RESIDENCIAL VIVIANI
Zona: 070 Quadra: 0008 Data: 009A Cadastro: 1 - 70007325

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de RS 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 12/02/21 EMISSÃO: 12/02/2021

Daniela Fernanda de Aguiar
Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / / /
---	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2707-29/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: THIAGO ALVES FABRIN
CPF/CNPJ: 039.474.309-14
Endereço: R. ELIAS VIVIANI, 263
Bairro/Zona: RESIDENCIAL VIVIANI Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-162

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DO ENGENHEIRO, Nº 741
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE
Zona: 083 Quadra: 0006 Data: 0012 Cadastro: 1 - 83007900

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de RS 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 12/02/21 EMISSÃO: 12/02/2021

Daniela Fernanda de Aguiar
Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não / / /
---	---

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

